AÇÃO PENAL Nº 835 - DF (2014/0142022-0) (f)

RELATOR	:	MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
AUTOR	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ASSIST. AC	:	MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA
ADVOGADOS	:	ALESSANDRO SILVERIO - PR027158
		BRUNO AUGUSTO GONÇALVES VIANNA - PR031246
		SYLVIO LOURENÇO DA SILVEIRA FILHO - PR056109
RÉU	:	LUIS CESAR DE PAULA ESPINDOLA
ADVOGADOS	:	PEDRO AUGUSTO DE FREITAS GORDILHO - DF000138
		ALBERTO PAVIE RIBEIRO - DF007077
		EMILIANO ALVES AGUIAR - DF024628
		VICENTE BOMFIM - PR072059

DESPACHO

1. Em decisão de fls. 420/424, foi determinada a citação do acusado pessoalmente para que apresentasse defesa prévia, nos termos do arts. 7o. e 8o. da Lei 8.038/90.

2. Expedida Carta de Ordem Citatória (fls. 431), seu cumprimento restou frustrado, conforme devidamente certificado às fls. 446/447, em face de o réu se encontrar em viagem ao exterior.

3. Diante do resultado da Carta de Ordem expedida, intime-se o Ministério Público Federal para que se manifeste como entender de direito.

4. Publique-se. Intimações necessárias.

Brasília (DF), 08 de abril de 2019.

NÁIBER PONTES DE ALMEIDA
JUIZ INSTRUTOR
Portaria STJ/GP no. 369/2018